

## **REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

### **CAPÍTULO I** **JUSTIFICATIVA**

**Art. 1º** - O Núcleo de Políticas e de Assuntos Estudantis - NUPAE do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES visando a integração com as atividades fins da Instituição: ensino, pesquisa e extensão, resolve regulamentar a criação de Ligas Acadêmicas dos cursos ofertados por esta Instituição de Ensino Superior (IES), para todos seus Campus e Unidades.

**Art. 2º** - Visando assegurar aos estudantes igualdade de oportunidade no exercício das atividades acadêmicas, este REGULAMENTO rege a criação de LIGAS ACADÊMICAS para todos os cursos de graduação ofertados pela UNIFIMES.

**Art. 3º** - A regulamentação da criação das LIGAS ACADÊMICAS dos estudantes de graduação da UNIFIMES visa promover e ampliar de forma homogênea a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios de caráter cultural, esportivo, artístico, científico e tecnológico.

### **CAPÍTULO II** **DO REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS E SEUS FINS**

**Art. 4º** - O Regulamento das Ligas - RELIGA, tem como objetivo normatizar a criação de Ligas Acadêmicas dos cursos de graduação oferecidos pela UNIFIMES.

**Art. 5º** - O RELIGA tem como finalidade:

I. Congregar os estudantes de graduação que compõem as ligas acadêmicas da UNIFIMES para que se dediquem ao estudo, difusão, treinamento, pesquisa e extensão;

II. Contribuir como auxiliador na formação de novas ligas acadêmicas dos cursos de graduação da UNIFIMES, avaliando e julgando a proposta de criação de outras Ligas;

III. Estabelecer comunicação entre as Ligas cadastradas na Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais - DEACEC, de maneira a evitar choque de

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS -**  
**DEACEC**  
**NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE**  
**REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – RELIGA- UNIFIMES**

---

datas na realização de cursos e eventos promovidos individualmente por cada Liga dentro do mesmo curso de graduação;

IV. Estimular o aprimoramento técnico e científico, ético e profissional de seus associados norteando-se sempre em preceitos éticos;

V. Promover preferencialmente dentro da Semana Universitária e de Iniciação Científica sessões que visem a integração entre as Ligas filiadas à DEACEC, fomentando o intercâmbio de conhecimento entre as diversas áreas de formação;

VI. Incentivar cursos, conferências, simpósios, jornadas, encontros e outros eventos de maneira integrada, de tal forma que cada Liga componente da DEACEC poderá enriquecer as atividades;

VII. Providenciar, sempre que possível, a publicação dos eventos científicos promovidos pela UNIFIMES;

VIII. Fiscalizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão das Ligas Acadêmicas quanto à sua ocorrência e, também, em relação à sua contribuição acadêmica e social, e

IX. Definir com base nos relatórios que deverão ser entregues ao final de cada semestre quais ligas estão aptas a permanecer em funcionamento no ano seguinte, tendo como base a avaliação das suas atividades (ensino, pesquisa e extensão) no decorrer de cada semestre.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS LIGAS ACADÊMICAS E SEUS FINS**

**Art. 6º** - As especificações a respeito das Ligas acadêmicas da UNIFIMES estão discriminadas no Modelo de Estatuto Geral das Ligas, que se encontra no “**Anexo I**” deste Regulamento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE NOVAS LIGAS**

#### **ACADÊMICAS**

**Art. 7º** - A DEACEC será responsável por aprovar as propostas de novas Ligas Acadêmicas, após emissão de parecer da Câmara de Extensão.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS -**  
**DEACEC**  
**NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE**  
**REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – RELIGA- UNIFIMES**

---

**Art. 8º** - A DEACEC será responsável por fiscalizar as ligas acadêmicas.

**CAPÍTULO V**  
**DA CERTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E HORAS ATIVIDADES CURRICULARES**  
**DO CURSO**

**Art. 9º** - Os associados fundadores das Ligas Acadêmicas terão direito ao Certificado como Membro Fundador da Liga Acadêmica.

**Art. 10** - O Docente coordenador da Liga deverá ser especialista na área que irá coordenar, bem como ter vínculo com a UNIFIMES, sem ônus para a instituição.

**Art. 11** - O coordenador discente não poderá coordenar mais de uma Liga Acadêmica em atividade.

**Art. 12** - Caso haja interesse de alteração do coordenador docente, a decisão deverá passar por aprovação da coordenação do curso e da DEACEC.

**CAPÍTULO VI**  
**DA CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS**

**Art. 13** - Discentes dos primeiros períodos dos cursos não podem fundar Ligas Acadêmicas.

**Art. 14** - Para fundar e presidir uma Liga Acadêmica é necessário que o Discente tenha cursado e ter sido aprovado na disciplina que dará nome à Liga Acadêmica.

**Art. 15** - Não poderá existir mais de uma Liga acadêmica em atividade com a mesma denominação ou com denominação semelhante.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS VÍNCULOS COM AS LIGAS ACADÊMICAS**

**Art. 16** - As Ligas Acadêmicas da UNIFIMES estão vinculadas a DEACEC da UNIFIMES.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS -**  
**DEACEC**  
**NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE**  
**REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – RELIGA- UNIFIMES**

---

**Art. 17** - A UNIFIMES reconhece como Liga Acadêmica apenas as que possuem registro junto a DEACEC.

**Parágrafo Único** - O coordenador docente de cada Liga Acadêmica deverá pertencer ao quadro de professores efetivos ou contratados da UNIFIMES.

**Art. 18** - No plano de trabalho constará proposta de ensino, pesquisa e extensão como plano de atividades da Liga Acadêmica. Assim, caberá a DEACEC-UNIFIMES fiscalizar as atividades da Liga acadêmica e orientá-la com propósito de auxiliar no cumprimento do objetivo proposto.

**Art. 19** - Ao final de cada semestre, em data definida em Calendário Acadêmico, as Ligas Acadêmicas, através de sua diretoria, deverão prestar contas à DEACEC.

**§1º** - Ao final de cada semestre, as Ligas Acadêmicas apresentarão à DEACEC um relatório final constando todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas naquele semestre, acompanhado dos documentos que comprovem essas atividades (fotos, certificados, livros, atas, publicações, etc).

**§ 2º** - A DEACEC exigirá o livro de ata assinado pelos membros presentes nas aulas teóricas como forma de comprová-las objetivando a validação das horas atividades.

**Art. 20** - Quando for proposta a criação de uma Liga Acadêmica na UNIFIMES, caberá inicialmente à coordenação do curso avaliar a proposta e, se aprovada, esta deverá ser encaminhada à DEACEC, que encaminhará à Câmara de Extensão para decisão colegiada.

**Art. 21** - Para que uma Liga Acadêmica seja reconhecida e implantada junto a UNIFIMES, inicialmente deverá apresentar seus objetivos e campos de atuação para a devida análise.

**Art. 22** - Fica estabelecido que as Ligas Acadêmicas já existentes na UNIFIMES têm até o **dia 04 de novembro de 2019** para se adequarem às novas normas e, assim, realizarem os seus vínculos junto a DEACEC.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS FISCALIZAÇÕES**

**Art. 23** – As atividades das Ligas acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão devem ser pautadas nos critérios de pontuação. Para uma Liga ser considerada ativa, ela deverá pontuar em suas atividades, com base em:

- I. Ensino: uma pontuação maior ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos;
- II. Pesquisa: pontuação maior ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos, e
- III. Extensão: pontuação maior ou igual a 40 pontos.

**Art. 24** – Caberá a DEACEC autorizar a emissão dos Certificados aos membros das Ligas Acadêmicas, preferencialmente no final de cada semestre, documento que tem a função de reconhecer a participação dos discentes nas atividades desenvolvidas pela Liga Acadêmica.

§1º - Para validação do Certificado, a DEACEC deverá carimbá-lo e assiná-lo.

§ 2º - O posicionamento do RELIGA-UNIFIMES em relação ao não cumprimento das metas por uma Liga será pautado da seguinte forma:

**I.** Com o não cumprimento de uma das três metas pelas Ligas Acadêmicas, caberá a DEACEC autorizar a emissão de certificado de atividades semestrais, com jornada proporcional as atividades desenvolvidas por seus membros, e

**II.** Se a Liga Acadêmica não atingir mais de uma das três metas, automaticamente não autorizará a emissão dos certificados das atividades realizadas durante aquele semestre.

§3º - Se a Liga Acadêmica não enviar os relatórios de atividades à DEACEC no prazo previamente estabelecido, ela não será reconhecida por esta Diretoria, sob pena de ser considerada inativa.

**Art. 25** – As cópias dos certificados de trabalhos científicos produzidos e apresentados pelas Ligas Acadêmicas, com as Atas e as Fotografias deverão ser encaminhadas à DEACEC em formato de PDF, juntamente com os relatórios semestrais.

**Parágrafo Único** – Quanto ao formato do arquivo e forma de envio, poderá sofrer modificações, porém, se isso ocorrer, a DEACEC repassará informação para as Ligas

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS -**  
**DEACEC**  
**NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE**  
**REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – RELIGA- UNIFIMES**

---

Acadêmicas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data limite para envio dos documentos a esta Diretoria.

**CAPÍTULO IX**  
**DO CÓDIGO DISCIPLINAR**

**Art. 26** – As Ligas que não cumprirem as normas estabelecidas pela DEACEC, receberão penalidades que variam de: advertência verbal, advertência escrita e desfiliação da DEACEC.

**Parágrafo Único** - Caso a Liga não cumpra as metas de pontuação do art. 23, ela passará o próximo ano sob advertência, de modo que a repetição da falta acarretará no fechamento da Liga Acadêmica por inatividade.

**Art. 27** – Os integrantes das Ligas Acadêmicas devem respeitar e cumprir as disposições do presente REGIMENTO.

**Art. 28** – As atividades realizadas pelos acadêmicos não serão remuneradas devendo ser prestadas voluntariamente.

**Art. 29** – O direito de reintegração de uma Liga Acadêmica a DEACEC estará sujeito à aprovação em reunião da Câmara de Extensão.

**Art. 30** – Os casos omissos neste regimento serão deliberados pela DEACEC juntamente com a PROEPE.

**ANEXOS**

**O ANEXO I SERÁ COMPOSTO PELA LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA DEACEC E O FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CADASTRAMENTO NA DEACEC.**